



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

Autorização de Compra nº.: 45/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)
DATA DE EMISSÃO: 27/01/21

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 428/2021

PROCESSO Nº.: 6/2021

Dispensa por Limite Nº.: 1/2021

Formecedor	:8767 A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Endereço	: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	: 75.104.406/0006-28
Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Objeto	: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E SOPRADOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 028/2021.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Red. da Despesa		
01	4	401	72	449052900000	7127		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant	VI Unitário	VI Total
1	28615	ROÇADEIRA MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	STIHL	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,00
2	29006	SOPRADOR COSTAL COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 kw / 4,00 ps, CILINDRADA MÍNIMA DE 64,8 cm³, ROTAÇÃO LENTA 2.500 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 7.200 RPM, PESO COM TUBO DE SOPRO 9,8 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 1,4 L. VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE 90 m/s, VOLUME DO AR 1720 M³/h.	STIHL	UN	1,0000	2.650,0000	2.650,00
VALOR TOTAL R\$						5.150,00	

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL.
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

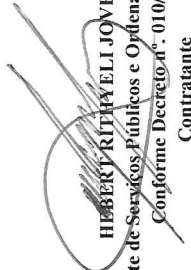
ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDI


HEBERLY RITHYELEI JOVELINO
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 010/2021
Contratante

jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente, constitui também para o auxílio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13º salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2- O serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, previsto na resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, tem a finalidade de promover o acolhimento de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos que não dispõem condições para permanecer com a família, por vivenciarem situações de violência, negligência, situação de rua, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do município, faz-se necessário a destinação deste recurso.

Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **CASA LAR SANTO ANTÔNIO** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3º, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei nº 12.435, de 2011, considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"

6- O previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

Naviraí-MS, 29 de janeiro de 2021.

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do cancelamento do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 179/2020.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Gestão de Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato referente ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 179/2020, firmado com a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**; relativo ao Processo nº 034/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020, ocorrida na data de 26 de janeiro de 2021 – publicado no Diário Oficial nº 2773.

Naviraí (MS), 29 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos ORDEM DE COMPRA Nº. 45/2.021

Dispensa por Limite

PROCESSO : 00 6 / 2.021 – **Dispensa por Limite** : 001 / 2.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E SOPRADOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 028/2021.

EMPRESA VENCEDORA: A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 75.104.406/0006-28.

Itens: 001 e 002

Valor: R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência Serviços Públicos – DOTAÇÃO: 01.14.00.04.122.0401.2.072.44.90.52.99.00.00 (R 7127).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 27/01/21

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé